



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.456/21
DE 22 DE SETEMBRO DE 2.021

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados em Concurso Público para o preenchimento do cargo de Nutricionista;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 01/20 e o Processo Seletivo nº 01/20 a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Bastos foram cancelados de acordo com o Edital de 10/09/21 em razão da rescisão do Contrato nº 20/2020 Processo de Licitação ao Convite nº 4/2020 firmado com a empresa Integra Concursos & Consultoria "José Ladislau Furlan-ME";

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o Inciso IX do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços na área da educação;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 80 e 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Avaliação para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração do Poder Executivo Municipal, para seleção de pessoal para a admissão em cargo público de Nutricionista para a Secretaria Municipal de Educação, de natureza excepcional, e que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

ARIANE DAIELY KANASHIRO DOS SANTOS
RG: 46.200.191-X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

PATRÍCIA KOMATSU
RG: 23.602.327-5

TAMIRES TEIXEIRA HENRIQUE
RG: 42.238.974-2

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado será executado por esta Comissão a quem competirá planejar e promover todos os atos inerentes a sua realização, e será assessorada, no que couber, pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 22 de setembro de 2.021

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Cotrea Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito